



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 128ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Data: 11 de julho de 2017

Local: Sede Rebouças – Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" - Avenida
Rebouças, 1028 – São Paulo/Capital – Sala de GT's- 2º andar

Início: 13h10min

Término: 15h00min

Presenças:

Eng. Eletric. e Seg. Trab. Aguinaldo Bizzo de Almeida;
Eng. Civ. e Seg. Trab. Gerson De Marco (Coordenador);
Eng. Civ. e Seg. Trab. Hirilandes Alves;
Eng. Mec. José Júlio Joly Júnior (Coordenador Adjunto);
Geóg. Marcos Aurélio de Araújo Gomes;
Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano;
Eng. Quim. Monica Maria Gonçalves.

Ausências Justificadas: Não houve.

Faltas: Geól. Edilson Pissato;

Apoio Técnico: Arq. Urb. Rosely Muniz (DAC 1/SUPCOL).

Apoio Jurídico: Advogada Sonia Maria Morandi Moreira de Souza.

Apoio Administrativo: Agente Administrativo Andréia Arsenio Otaviano Correia.

Item I- Abertura da sessão e verificação do quórum: Verificada a existência de quórum regimental, o Coordenador dá início aos trabalhos.

Item II- Leitura, discussão e aprovação da súmula da sessão ordinária nº 127, de 06/06/2017: Aprovada por unanimidade.

Item III- Leitura de extratos de correspondências recebidas e expedidas:

Recebidas: Não houve.

Expedidas: Não houve.

Item IV- Análise de Processos:

Processo C- 747/2017, que trata de Anteprojeto de Resolução nº 004/2017, que altera os incisos I e V do art. 8º e os incisos I e II do art. 10 e acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º do art. 10º da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, deve prever todos os agentes descritos no art. 21 da Resolução nº 1.034, de 2011, bem como instituições de ensino afetas ao Sistema Confea/Crea. O processo foi analisado extra pauta e a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

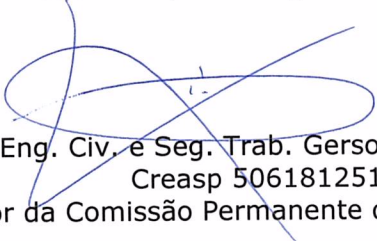
SÚMULA DA 128ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Comissão decidiu por aprovar o Anteprojeto de Resolução 004/2017 com as seguintes alterações: Alterar ementa para: Altera os incisos I e V do art. 8º e os incisos I e II do art. 10 e acrescenta os §§ 4º, 5º, 6º e 7º do art. 10 da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015." Alterar o artigo 2º para: "§ 6º O profissional associado a mais de uma entidade de classe deverá, obrigatoriamente, formalizar junto ao Crea opção pela entidade pela qual deseje ser representado. Acrescentar ao artigo 2º: Acrescentar ao artigo 10 da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015: "§7º Caso o profissional não atenda ao previsto no §6º, será considerada a entidade de classe em que tiver se associado mais recentemente.-----

Item V- Comunicados: Eng. Eletric. e Seg. Trab. Aguinaldo Bizzo de Almeida: informa que será realizado em Bauru no dia 29/08/2017 o Workshop Internacional de Engenharia para Atualização em Segurança do Trabalho – evento gratuito. Informa ainda a realização da segunda reunião do Grupo de Trabalho "Engenharia no Trabalho em Altura NR 35 – Anexo II – Sistemas de Ancoragem".-----
Não havendo mais assuntos a tratar, o Coordenador agradece a presença de todos e encerra a reunião.-----

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA EM REUNIÃO DESTA DATA, SEGUE ASSINADA E RUBRICADA PELO COORDENADOR E DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES.

São Paulo, 15 de agosto de 2017.


Eng. Civ. e Seg. Trab. Gerson De Marco
Creasp 5061812513

Coordenador da Comissão Permanente de Legislação e Normas